



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 38 DE 13 DE MAIO DE 2026.

ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 1.153/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, **ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES**, no uso de suas atribuições legais tendo em vista as disposições contidas no art.78 § VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data os membros do Conselho Municipal de Educação a saber:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Kênia Mendes Pereira

CPF: 037.162.426-67

Suplente: Camila Daniele da Silva Morais

CPF: 110.728.356-65

Representantes de Professores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental:

Titular: Rosângela Lourenço Gomes

CPF: 046.548.166-31

Suplente: Natália Maria Barbosa de Oliveira

CPF: 033.772.896-82

Representantes de Professores das Escolas Públicas do Ensino Médio:

Titular: Paula Virgínia Rodrigues

CPF: 859.383.786-72

Suplente: Marisa da Conceição Faria

CPF: 038.009.666-89

Representantes de Professores das Escolas Municipais:

Titular: Fernanda Guimarães Mendes Carvalho

CPF: 076.870.886-97

Suplente: Rodrigo Moraes de Oliveira

CPF: 048.792.296-44

Representantes de Pais de Alunos do Ensino Fundamental:

Titular : Silvia Helena Aparecida Ferreira Vazante

CPF: 115.338.226-11

Suplente: Yanna Aparecida Moreira dos Santos

CPF: 082.856.526-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Representantes de Pais de Alunos do Ensino Médio:

Titular: Sara Emília da Silva Torres

CPF: 043.513.246-60

Suplente: Michele Samara da Silva

CPF: 080.059.286-70

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Onilsa Ribeiro Faria

CPF: 026.842.456-06

Suplente: Cássio José de Castro Oliveira

CPF: 803.785.606-20

Representantes de Alunos das Escolas Públicas do Município:

Titular: João Pedro Torres Silva

CPF: 043.513.246-60

Suplente: Átila Rodrigues Oliveira

CPF: 148.169.906-74

Art. 2º - O exercício do mandato dos membros ora nomeados terá duração de 02 (dois) anos e será considerado de relevante interesse público, não sendo remunerado.

Art. 3º - As funções e delegações de competências dos membros do Conselho Municipal de Educação são aquelas contidas na lei nº 1.153/97.

Art. 4º - REVOGADAS as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 13 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo
Pequi, 13 / 05 / 2026
Assinatura: [assinatura]

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi